DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 015, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Sumula: *"Dispõe sobre nomeação de Gestor do Fundo Municipal da Pessoa Idosa do Município de Canitar"*.

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº176/2011;

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeado o Sr. **JERRY ADRIANNI DAS NEVES,** portador da Cédula de Identidade (RG): 12.958.712-6 SSP/SP; CPF: 067.826.548-81, como Gestor do ***Fundo Municipal da Pessoa Idosa.***

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Canitar, 19 de Janeiro de 2024.

JOEL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 014, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Sumula: *"Dispõe sobre a exoneração por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, o servidor público HÉLIO GOMES DA SILVA, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Senhor: HÉLIO GOMES DA SILVA, CPF: Nº 55.949.308-84, RG. Nº 17.328.011.0 SSP/SP, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, com vinculo a previdência social "Lei Federal nº 8.213/1.991", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de *"Auxiliar de Enfermagem"*, de natureza efetiva: "Anexo I – Quadro de Pessoal – Empregos Permanentes, Lei Complementar nº 143/2009".

Parágrafo único - Ao setor de recursos humanos, observadas normas da CLT *"Consolidação da Lei do Trabalho"* e demais alterações promovidas pela Lei nº 13.467 de Julho de 2017, no que se refere a "rescisões de contrato de trabalho".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Canitar, 19 de JANEIRO de 2.024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.